

RESOLUÇÃO Nº 059/2015 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 037/2015 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Vestibular de inverno e EAD 2015-2.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 9052/2015, tomada na sessão de 13 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 037/2015 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 83/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram na execução do Vestibular de inverno e EAD 2015-2.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de outubro de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente